



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

ERC/2023/191 (CONTJOR-I)

Participação contra a publicação *Sinal TV* a propósito de uma peça intitulada “Mesmo com a chuva em abundancia a seca mantem-se no Alto Tâmega”

Lisboa  
17 de maio de 2023

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2023/191 (CONTJOR-I)

**Assunto:** Participação contra a publicação *Sinal TV* a propósito de uma peça intitulada “Mesmo com a chuva em abundancia a seca mantem-se no Alto Tâmega”

#### I. Participação

1. Deu entrada no dia 5 de dezembro de 2022 uma participação contra a publicação *Sinal TV* a propósito da publicação, no dia 30 de novembro, de uma peça intitulada “Mesmo com a chuva em abundancia a seca mantem-se no Alto Tâmega”<sup>1</sup>.
2. Afirma o participante que «[m]ais de metade do artigo é dedicado à opinião e perspetiva do vereador da Câmara Municipal de Chaves, entidade que não tem qualquer competência na gestão da água de rega, das barragens e sistemas de regadio referidos no artigo».
3. Acrescenta que «[s]ó mais próximo do final do artigo, refere "O Jornal de Chaves quis também ouvir a opinião de alguém com conhecimento de causa e falou com Márcio Santos da conhecida página do facebook Meteo Trás-os-Montes - Portugal", a partir do que aborda a problemática climática associada à chuva.»
4. Sustenta que, assim, «não há aqui qualquer informação consultada ou entrevistada às entidades com competência na gestão das barragens referidas, a saber, Ministério da Agricultura e a Associação de Regantes da Veiga de Chaves».

---

<sup>1</sup> <https://www.altotamegaemrevista.pt/news/12380>

5. Afirma que «[m]ais uma vez, este jornal local, dedica-se a dar espaço de propaganda aos políticos locais, incluindo em matérias nas quais não têm competências de administração direta nem é uma matéria sob a sua alçada política»
6. Entende que o jornal «deveria, em vez de dar "tempo de campanha" aos políticos em exercício, entrevistar as entidades com competência direta no tema e peritos reconhecidos no assunto».

## **II. Defesa do Denunciado**

7. O denunciado começa, desde logo, por esclarecer «que a “Sinal TV”, e o Jornal de Chaves são órgãos da mesma região mas empresas diferentes», mas «a queixa refere o Jornal de Chaves, contudo e como comprovativo da queixa é junta uma publicação da Sinal TV de 30 de novembro de 2022».
8. Considera, assim, «que a queixa se dirige a entidades, que já não existiam à data e/ou os destinatários estão trocados, pelo que nenhuma responsabilidade contra-ordenacional, pode ser assacada à sinaltv.»
9. Sustenta que na notícia em apreço, «em que voltamos a abordar a falta de água, para darmos pluralismo sobre o assunto quisemos ouvir o vereador Nuno Chaves por ser o responsável pela Proteção Civil e pela água e nunca para dar qualquer protagonismo político».
10. Ressalta ainda:  
  
«Para não entrarmos em repetições e não sermos acusados de dar protagonismo a ninguém, não falamos com a Associação de Regantes da Veiga de Chaves, pois existiam duas listas em disputa pela presidência da associação, que foram a votos também agora em dezembro de 2022.»

11. Afirma ainda ter tido o cuidado de ao longo do tempo «dar diferentes perspetivas do mesmo problema, pelo que apenas por desconhecimento ou má vontade do participante, pode existir a queixa referente a eventuais protagonismos e promoções de uma ou outra entidade».
12. Refere ainda ter tido «o cuidado de evitar promover pessoas envolvidas em disputas eleitorais, a fim de evitar a acusação de beneficiar uma ou outra entidade».
13. Considera ainda «que a participação é uma ingerência ilegítima na liberdade editorial, acusando o jornal de ser tendencioso, o que de todo corresponde à verdade».
14. Argumenta que «[a]s peça feitas ao longo do ano tiveram como principio, analisar vários pontos de vista no sentido de ter uma pluralidade de opiniões e perspetivas sobre o assunto.»
15. Sustenta que «[n]oticiou este assunto com clareza e independência, como noticiaria qualquer outro assunto de importância para os destinatários das suas publicações» e que «[e]sta notícia em concreto não merece qualquer razão de censura, pelo que apenas pudemos pugnar pelo arquivamento da participação por a mesma não ter qualquer fundamento legal e não passar de um conjunto de insinuações infundadas.»
16. Defende ainda que «obter uma posição do Ministério da Agricultura sobre um assunto local não é exequível e apenas o desconhecimento pode levar alguém a achar que aquele Ministério ou qualquer outro emite uma declaração sobre assuntos locais em tempo útil».
17. Por último, sustenta não existir qualquer fundamento para a participação pelo que requer o seu arquivamento.

### **III. Análise e fundamentação**

18. A análise da peça em apreço remete para a verificação do cumprimento do dever de rigor informativo.
19. Segundo o artigo 3.º da Lei de Imprensa (Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro) «[a] liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objetividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática».
20. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista<sup>2</sup> (doravante, EJ), é dever dos jornalistas informar «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião». Por sua vez, a alínea f) do n.º 1 do citado artigo do EJ, refere que os jornalistas devem «identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores».
21. Segundo o ponto 1 do Código Deontológico do Jornalista<sup>3</sup>, «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público». Destaque ainda para o ponto 7 do mesmo diploma: «O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes.»
22. A peça em apreço começa por assinalar alguns dados hidrológicos, sem, contudo, indicar a respetiva fonte de informação (*Vide* Ponto 3 do Relatório de Visionamento).
23. Exibe, de seguida, uma entrevista ao «vereador Nuno Chaves, responsável pela Proteção civil e pela água no concelho de Chaves», entrecortada a exposição por

---

<sup>2</sup> Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

<sup>3</sup> Aprovado no 4.º Congresso dos Jornalistas, em 15 de janeiro de 2017, e confirmado em Referendo realizado em 26, 27 e 28 de outubro de 2017.

dados da Agência Portuguesa do Ambiente, e ainda uma entrevista ao responsável pela página de Facebook Meteo Trás-os-Montes.

24. A peça recorre, assim, maioritariamente à recolha de opinião do referido vereador e pelo responsável pela Facebook Meteo Trás-os-Montes – Portugal<sup>4</sup>.
25. Não compete a esta entidade imiscuir-se na escolha dos entrevistados em determinada peça informativa, mas tão-somente se a exposição dos factos é realizada de forma isenta e rigorosa e a opinião devidamente identificada, embora importe salientar que não é feita qualquer contextualização sobre a página de Facebook em apreço, nomeadamente informando de que se trata de uma página não profissional de meteorologia (o seu responsável é um amador na área da meteorologia)<sup>5</sup>.
26. No que se refere à escolha de um político do executivo da autarquia de Chaves, verifica-se que esta se deve à sua área de intervenção, diretamente ligada ao tema da peça em apreço. Importa ainda referir que a observância do princípio do pluralismo político dificilmente poderá ser analisada através de casos isolados, devendo, antes, ser concretizada a equidade e o equilíbrio ao longo do tempo, e analisada pelo Regulador através de elementos sistemáticos.
27. Importa destacar que a introdução supra referida à entrevista a Márcio Santos não refere «Sinal TV», mas sim «Jornal de Chaves» (*Vide* Ponto 6 do Relatório de Visionamento), sugerindo outro órgão de comunicação social responsável pela publicação da peça informativa em apreço, ou, pelo menos, suscitando dúvidas ao leitor sobre a autoria da peça – assinada pelo jornalista Paulo Silva Reis – ou de parte desta.

---

<sup>4</sup> [https://www.facebook.com/MeteoTrasOsMontes?locale=pt\\_PT](https://www.facebook.com/MeteoTrasOsMontes?locale=pt_PT)

<sup>5</sup> <https://www.diariodechaves.pt/articulo/entrevistas/noticias-chaves-meteo-montes-um-caso-sucesso-pais-com-uma-linguagem-descomplicada-informacao-partilhada-milhares-seguidores-em-tempo-real/20220131162101002011.html>

28. Pelo exposto, conclui-se que a peça, em detrimento do dever de rigor informativo, não identificou devidamente os dados expostos no início da exposição, bem como não identificou cabalmente a própria autoria da peça informativa em apreço.

#### IV. Deliberação

Tendo analisado uma participação contra a publicação *Sinal TV* a propósito da publicação, no dia 30 de novembro de 2022, de uma peça intitulada “Mesmo com a chuva em abundancia a seca mantem-se no Alto Tâmega”, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes na alínea d) do artigo 7.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

1. Verificar que a peça em apreço não identifica a fonte de informação dos dados hidrográficos apresentados;
2. Considerar que são suscitadas dúvidas sobre a autoria da peça, ao apresentar-se, a meio da sua narração, como «Jornal de Chaves» em vez de «Sinal TV»;
3. Determinar, pelo exposto, que a peça não cumpre com o dever de rigor informativo na exposição dos factos.

Lisboa, 17 de maio de 2023

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo



## Relatório de visionamento do Processo n.º 500.10.01/2022/368

1. No dia 30 de novembro de 2022, o jornal *Sinal TV* publicou uma peça informativa intitulada “Mesmo com a chuva em abundancia a seca mantem-se no Alto Tâmega”.

2. A peça começa por afirmar:

«A campanha de rega deste ano, esteve comprometida nas barragens do Alto Tâmega e mesmo com a chuva das últimas semanas os níveis de água continuam a ser preocupantes e nenhuma das quatro barragens do concelho de Chaves (Curalha, Mairos, Rego do Milho e Arcossó), deixou de estar em estado crítico.»

3. Providencia, de seguida, alguns dados hidrológicos:

«Assistimos nas últimas semanas ao regresso de padrões instáveis o que significa também a chegada da chuva, isto após um dos períodos mais secos e quentes desde que há registos na região, ou seja o ano hidrológico 2021/2022, de 1 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, em Portugal Continental, classificou-se como muito quente e extremamente seco. Foi o 4º ano hidrológico mais quente desde 1931, e terminou com um défice de precipitação de -393,8 mm, sendo o terceiro mais seco desde a mesma data.»

4. Introduce-se, de seguida, uma entrevista ao vereador Nuno Chaves: «Com tanta chuva são já muitos os que dizem que as preocupações com a seca “é coisa de ambientalistas e isto foi só para assustar”, mas na verdade o estado crítico em que as albufeiras se encontram continua a ser preocupante. Será que já podemos respirar de alívio? Foi a questão que fizemos ao vereador Nuno Chaves, responsável pela Proteção civil e pela água no concelho de Chaves».

5. De seguida, são exibidas as declarações de Nuno Chaves, entrecortadas com alguns dados de contextualização da Agência Portuguesa do Ambiente:

«Ainda que seja prematuro antecipar qual os efeitos decorrentes da situação de seca severa ou extrema que se verificou, a verdade é que, segundo o Vereador, “todas as previsões apontam para a mesma tendência nos próximos anos, isto é, um aumento do risco e da vulnerabilidade a fenómenos extremos decorrentes das alterações climáticas – temperaturas mais elevadas, menos precipitação, mais frequentes, longos e intensos períodos de seca e maior risco de incêndio”, começou por dizer Nuno Chaves (...) Para o vereador da Câmara de

Chaves, “a precipitação está a dar uma pequena ajuda à agricultura, garantindo as pastagens e resolvendo as necessidades hídricas das culturas, depois de um ano de seca que afetou todas as produções”. (...) Segundo o membro do executivo municipal, “há ainda muito desperdício quer no sector urbano, quer no sector agrícola. É necessário reduzir as perdas de água através da melhoria e renovação das infraestruturas de abastecimento nos sistemas em baixa, assim como é necessário reduzir as perdas e aumentar a eficiência no sector agrícola, através de um maior controlo e monitorização de consumos”. (...) Com os níveis de preocupação elevados, o Município continua a promover ações de sensibilização para a necessidade do uso racional da água destinada à população em geral, aos agentes económicos e entidades públicas, isto porque ainda que venha, desejavelmente, a chover acima da média, “não nos podemos esquecer da situação dura e difícil que atravessámos este ano, tendo sido registada escassez de água, em 49 localidades, pertencentes a 25 freguesias do concelho. Por forma a fazer face às necessidades básicas de mais de 5600 pessoas, o Município de Chaves transportou mais de 9 milhões de litros de água, através das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, num total de mais de 700 serviços de abastecimento”, concluiu o vereador.»

6. Introduce-se depois as declarações do segundo entrevistado: «O Jornal de Chaves quis também ouvir a opinião de alguém com conhecimento de causa e falou com Márcio Santos da conhecida página do facebook Meteo Trás-os-Montes - Portugal.».

7. Reproduz-se de seguida as referidas declarações:

«“Há sensivelmente um ano já chamava à atenção para os cenários que se desenhavam e apontavam para mais um inverno extremamente seco e tal não apenas se verificou como à extrema secura se juntaram temperaturas recorde, muito acima do normal para a época, tal teve impacto imediato quer nas albufeiras, quer na flora, que mostraram desde cedo padrões de comportamento muito irregulares. O impacto na diminuição das reservas de água nas albufeiras foi brutal, não apenas porque faltou água das chuvas para as ‘alimentar’ bem como, no caso das elétricas, se esvaziaram para produção de energia, numa altura de picos de preços no mercado ibérico, foi a tempestade perfeita”». (...) Nada disto é novo no nosso clima, sempre foi assim, atendendo que os regimes de precipitação parecem estar cada vez mais concentrados em curtos espaços de tempo, seguidos de largos períodos de bloqueio

anticiclónico, parece lógico que os decisores têm de ter esta nova realidade em conta, já que sem longos períodos de precipitação, a nossa região não consegue capitalizar o suficiente para garantir que não haja problemas de stress hídrico, que já não ocorrem apenas no verão, isto não é um cenário, é factual, os últimos anos provam-no”, disse Márcio Cunha Santos. (...) “no entanto, com todo o inverno e primavera pela frente, a esperança de que haja uma certa normalização existe e é legítimo que exista, desde que as condições meteorológicas estejam em linha com o normal, ou seja que não falte chuva, neve, muita neve e frio”, concluiu o responsável pela Meteo Trás-os-Montes - Portugal.»